

LEI MUNICIPAL N.º. 253/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima exercício de 2023, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Curral de Cima, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0468.1010	Adquirir veículos para as ações dos programas sociais		
500	Recursos não vinculados a Impostos		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$	29.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$	<u>21.000,00</u>
	Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de superávit financeiro e/ou anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Curral de Cima, em 31 de Março de 2023.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Municipal